

NOTA TÉCNICA 036/2017

Brasília, 08 de dezembro de 2017.

ÁREA: Turismo

TÍTULO: Conselhos Municipais de Turismo

REFERÊNCIAS:

Lei 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008

BRASIL. Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo, 2013.

BRASIL. Ministério do Turismo. Elaboração do Plano Estratégico do Turismo Regional, 2007.

PALAVRAS-CHAVE: 1. Conselho Municipal de Turismo 2. Planejamento Turístico Municipal 3. Contur

O Turismo como ferramenta de desenvolvimento municipal

A atividade turística vem se destacando como uma das alternativas bem sucedidas para o desenvolvimento municipal, por meio do crescimento da economia e como alternativa para valorização dos atrativos turísticos culturais e naturais existentes no Município.

Segundo a OMT, o turismo impacta 52 segmentos da economia, em especial, o setor de serviços. Por ano, o turismo movimenta, direta e indiretamente, 9,6% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, ou o equivalente a cerca de R\$ 492 bilhões. Gera em torno de 3 milhões de postos de trabalho em 52 ramos de atividade econômica, como hospedagem, alimentação, agências de viagens, setor aéreo, entre outros, congregando empresas de todos os portes no cenário mundial, o turismo encontra-se em terceiro lugar, só perdendo para a indústria do petróleo e para o agronegócio. Atualmente, 10% da população mundial trabalha na indústria do turismo.

Ao considerar a importância da atividade turística para o Município, identifica-se que o principal fator de sucesso depende da parceria entre o Poder Público e a Sociedade Civil. Dessa forma, a criação e o fortalecimento de Conselhos Municipais de Turismo é essencial para o monitoramento, avaliação e desenvolvimento de políticas públicas eficientes e direcionadas à realidade municipal.

A presente Nota Técnica tem o objetivo de orientar os Municípios sobre a criação de um Conselho Municipal de Turismo e o fortalecimento daqueles já em andamento. Também abordaremos a temática sobre o Fundo Municipal de Turismo, como um próximo passo sugerido após a criação do Conselho.

Estrutura de gestão compartilhada do turismo nas instâncias de governança

ÂMBITO	INSTITUIÇÃO	COLEGIADO	EXECUTIVO
Nacional	Ministério do Turismo	Conselho Nacional	Comitê Executivo
Estadual	Órgão oficial de Turismo da UF	Conselho e Fórum estadual	Interlocutor estadual
Regional	Instância de governança regional		Interlocutor regional
Municipal	Órgão oficial de Turismo do município	Conselho Municipal	Interlocutor municipal

MTur, 2016

Os Conselhos são encontrados com essa configuração em todas as instâncias de governo (federal, estadual e municipal) e são considerados espaços de discussão e fomento para que as categorias representativas do *trade* turístico e da cadeia produtiva do turismo contribuir com as principais proposições de suas categorias adequado as políticas a realidade local.

A presente Nota Técnica tem o objetivo de orientar os Municípios sobre a criação de um Conselho Municipal de Turismo e o fortalecimento daqueles já em andamento. Também abordaremos a temática sobre o Fundo Municipal de Turismo, como um próximo passo sugerido após a criação do Conselho.

Conselho Municipal de Turismo

Geralmente chamado de Contur, o Conselho Municipal de Turismo é um canal efetivo de participação e aproximação entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, que deve ser criado a partir de lei municipal e deve estar alocado na estrutura do órgão oficial de turismo do Município.

De composição plural, o Conselho tem como principais objetivos o fortalecimento do papel da participação da comunidade e a formulação, implementação e execução de políticas públicas direcionadas ao segmento do turismo.

Os Conselhos podem ser:

- ✓ **Consultivos** quando têm a responsabilidade de julgar e discutir os assuntos que lhes forem apresentados, assim, tem função opinativa; e/ou
- ✓ **Deliberativos** quando têm o poder de propor políticas em sua área ou segmento.

Na maior parte dos casos os Conselhos Municipais de Turismo são consultivos e deliberativos, pois tem papel de discutir, promover e formular propostas de ação para o desenvolvimento do turismo municipal.

É importante salientar que as proposições e deliberações do Conselho deverão ser validadas pelo Prefeito Municipal de também é Presidente do Conselho.

Dica CNM

A existência do Conselho Municipal de Turismo é condição obrigatória para participação em alguns programas do governo federal como o Programa de Regionalização do Turismo – Mapa do Turismo Brasileiro e de programas estaduais afeitos ao segmento turístico. Sugerimos que, antes de captar e se inscrever em programas federais e/ou estaduais, verifique a regulamentação do programa para se certificar quanto a possibilidade de participação.

Composição do Conselho

Deverão compor o Conselho como membros efetivos as representações e lideranças dos segmentos impactados pela atividade turística e relacionados a cadeia produtiva do turismo no Município, tais como:

- ✓ Representante do segmento de alimentos e bebidas (bares, restaurantes, lanchonetes e similares);
- ✓ Representante do segmento de Hospedagem (*resorts*, hotéis, pousadas, flats, etc.);
- ✓ Representante do segmento de Agências de Viagem;
- ✓ Representante do segmento de transportadoras aéreas, terrestres, marítimas, etc.;
- ✓ Representante do segmento Cultural (Danças, música, apresentações culturais, artesanato, etc.);
- ✓ Representante do segmento Natural (parques naturais, praias, etc.);
- ✓ Representante do segmento de Recreação e Lazer (casas de show e espetáculo, circos, pesque e pague, clubes, parques temáticos, etc.);
- ✓ Representante do segmento de Guias de Turismo;
- ✓ Representante do segmento acadêmico de turismo (escolas técnicas, faculdades, pós-graduações, etc.);
- ✓ Representantes de entidades que tenham temas afeitos ao turismo como Sebrae, Conventions & Visitors Bureau, Associações Comerciais e de Produtores, etc.

Considerando que o turismo é uma atividade transversal que envolve diversos setores e tendo em vista a ampliação de políticas públicas mais eficientes e de maior abrangência, devem ser convidados para compor o Conselho Municipal de Turismo, representantes não somente da área de turismo e hospitalidade, mas de outras áreas que interagem com a atividade turística, tais como infraestrutura, cultura, esporte, lazer, trânsito e transporte e meio ambiente, entre outras. Sugerimos que também façam parte do Conselho o Delegado de Polícia Civil, o Comandante da Polícia Militar da área, Vereadores que representem a Câmara Municipal e lideranças religiosas.

É importante lembrar que quando estiverem na pauta das reuniões do Conselho assuntos específicos, que necessitem de posicionamento específico, poderão, além dos membros efetivos, ser convidados especialistas, que não terão direito a voto.

Nos Conselhos não há limitação do número de participantes, entretanto, recomenda-se que 1/3 dos seus membros seja do setor público e 2/3 sejam representantes da iniciativa privada.

O Presidente do Conselho deverá ser o Prefeito e seu substituto o gestor municipal responsável pelo turismo. Cada setor deverá indicar um membro titular e um suplente.

Finalidade do Conselho Municipal de Turismo

A principal função do Conselho Municipal de Turismo é ser o ambiente onde é promovida a discussão ampla e transparente sobre as necessidades municipais tendo em vista a organização da atividade turística de forma sustentável. As discussões tem o objetivo de estruturar proposições que serão encaminhadas ao poder executivo municipal. É importante lembrar que as proposições devem estar alinhadas com as políticas de turismo nacionais, estaduais e regionais.

Dica CNM

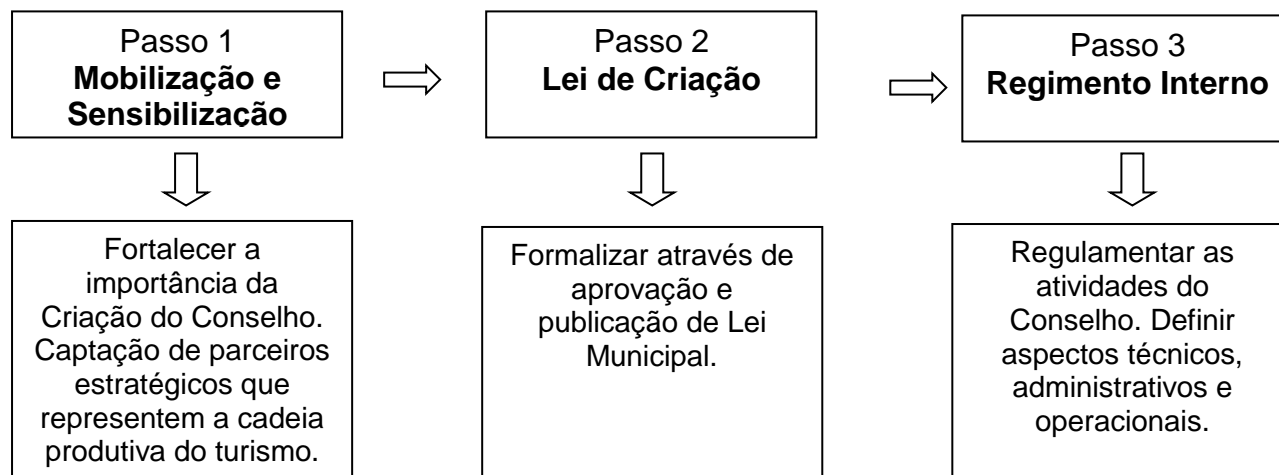
O poder público municipal deve entender o Conselho como um órgão de assessoramento que tem por objetivo colaborar na construção de estratégias e políticas para o desenvolvimento do turismo local e usar esse ambiente para validar ações, projetos e programas municipais.

O Conselho Municipal de Turismo tem por finalidade:

- ✓ Ser o facilitador para a integração das proposições entre as outras pastas municipais com o objetivo de direcionar e otimizar os recursos e investimentos disponíveis em outras áreas, para as ações propostas pela pasta de turismo.
- ✓ Assessorar à administração municipal no planejamento do turismo municipal, na utilização do fundo municipal de turismo e acompanhar a execução das propostas;
- ✓ Sugerir ações afeitas ao turismo para constarem do orçamento da Secretaria de Turismo Municipal.
- ✓ Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com órgãos municipais, estaduais e nacionais.
- ✓ Sugerir e orientar à administração municipal ações relacionadas à criação e preservação dos pontos turísticos do Município;
- ✓ Auxiliar e promover junto às entidades membro e outras afeitas ao turismo campanhas no sentido de se incrementar a atividade no Município e propor campanhas que sensibilizem a comunidade sobre os aspectos positivos da hospitalidade na atividade do turismo;
- ✓ Captar entidades e parceiros de cada segmento para trabalharem em conjunto na divulgação e promoção do turismo no Município;
- ✓ Captar recursos para os programas, projetos e ações para as atividades turísticas;
- ✓ Assessorar à administração municipal no planejamento do turismo municipal e acompanhar a execução das propostas;

Como criar o Conselho Municipal de Turismo

Sugerimos 3 passos para criação do Conselho Municipal de Turismo:



Passo 1 – Mobilização e Sensibilização

Ao entendermos que a atividade turística é complexa e envolve diversos setores da administração pública e da iniciativa privada, identificamos a necessidade de, antes da criação do Conselho Municipal de Turismo, sejam feitas ações de mobilização e sensibilização coordenadas pelo Gestor de Turismo no Município. O objetivo dessas ações é promover a integração dos envolvidos na estratégia para o fortalecimento do Turismo no Município.

Devem ser convidados para as reuniões ou encontros, além de representantes das outras pastas municipais, representantes da sociedade civil e do empresariado, tais como: organizações sociais, lideranças locais, associações, entidades de ensino, consultores, entre outras entidades ligadas ao turismo, cultura, meio ambiente e ao lazer, com o intuito de falar sobre a formação do conselho e do fortalecimento do turismo no Município como uma estratégia de desenvolvimento.

As reuniões devem ser divulgadas de forma ampla, inclusive através de chamamento público, com informações precisas sobre local, data e horário, pois trata-se de um ambiente plural de participação pública onde deve ser estimulada a participação de todos os envolvidos na atividade turística do Município. Outros canais interessantes de divulgação são jornais, cartazes, chamadas em rádios, etc.

Dica CNM:

Quanto maior a participação dos segmentos envolvidos na atividade turística, maior a credibilidade do Conselho.

Passo 2 – Projeto de Lei de Criação do Conselho

Por ser uma ação concernente ao poder público municipal, a criação do Conselho Municipal de Turismo deverá ser feita a partir de Projeto de Lei Municipal que deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo local para criação do Conselho Municipal. O encaminhamento do PL é de responsabilidade do Prefeito.

Na redação do Projeto de Lei do Conselho Municipal de Turismo deve constar:

- ✓ O caráter do Conselho (deliberativo ou Consultivo);
- ✓ O envolvimento de representação pública e privada na composição dos membros, respeitando-se os limites legais;
- ✓ A descrição das atividades e competências do Conselho;
- ✓ O cargo de Presidente do Conselho será do Prefeito Municipal e seu substituto o Gestor Municipal de Turismo;
- ✓ A designação de Secretário Executivo e seu substituto, deverão ser feitas pelo Presidente. Estes devem fazer parte da administração pública municipal;
- ✓ A relação de entidades que participarão do Conselho como entidades membro;
- ✓ A possibilidade de participação de pessoas de notório saber;
- ✓ A duração dos mandatos (sugerimos que seja de 4 anos e acompanhe o mandato do Prefeito).
- ✓ A competência dos membros titulares e suplentes;
- ✓ A competência do Presidente e do Secretário Executivo;
- ✓ A necessidade de construção de regimento interno;
- ✓ A periodicidade das reuniões e o quórum exigido;
- ✓ A previsão de realização de reuniões ordinárias e extraordinárias;
- ✓ A quantidade de votos para aprovação de pleitos (maioria presente);
- ✓ Forma de votação (secreta, aberta);
- ✓ A obrigatoriedade de presença dos membros nas reuniões e a penalização por faltas consecutivas;
- ✓ As regras para inclusão de novos membros ou reinclusão de membros.
- ✓ Os prazos para convocação das reuniões;

- ✓ A previsão de convidados especiais ou especialistas;
- ✓ A informação de que a função de membro do Conselho não será remunerada;

Regimento Interno do Conselho

A partir da aprovação da Lei Municipal que institui o Conselho, deve ser disciplinada sua forma de organização por meio de um Regimento Interno, a ser elaborado e votado por seus integrantes.

O Presidente deve convocar o colegiado para a primeira reunião de trabalho para elaboração do Regimento Interno, que deve ser uma construção coletiva com a participação e validação dos membros do Conselho.

O Regimento deve prever:

- ✓ Estruturação interna do Conselho, secretarias, comissões temáticas ou grupos de trabalho e suas competências;
- ✓ A atuação e competências do Conselho;
- ✓ O caráter apartidário do Conselho;
- ✓ O Código de conduta dos membros e a penalidades para o caso de quebra;
- ✓ Os assuntos que serão de responsabilidade do Conselho;
- ✓ Formas de realização das reuniões e a sua periodicidade, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral;
- ✓ Formas de controle de faltas e possíveis justificativas a tais faltas.
- ✓ Outros assuntos que julgarem pertinentes no andamento do Conselho.

É importante lembrar que cabe ao poder público municipal oferecer condições adequadas para a realização das reuniões do Conselho e para o funcionamento da secretaria e guarda do arquivo de atas e de outros documentos.

Estratégias para ações de fortalecimento e eficiência dos Conselhos Municipais de Turismo

O Conselho Municipal de Turismo, é a representação no ambiente público dos segmentos que compõem a cadeia produtiva do turismo. Para que suas ações sejam eficientes é necessário que o Conselho seja ágil e conte com a participação efetiva dos seus membros.

É fundamental que haja o engajamento e a proposição de estratégias que realmente promovam o desenvolvimento do sustentável do turismo nos cenários econômico, social, cultural e ambiental, bem como a melhoria da qualidade de vida da população local.

Sugerimos alguns temas estratégicos que podem ser trabalhados na formulação das políticas municipais de turismo.

Plano Municipal de Turismo

- ✓ Inventário da Oferta Turística
- ✓ Diagnóstico Municipal
- ✓ Identificação das prioridades
- ✓ Monitoramento da efetividade condução da atividade turística no Município

Competitividade

- ✓ Ações de promoção e divulgação do turismo
- ✓ Aumento da competitividade do Município em relação aos seus concorrentes elaborando novos produtos turísticos a serem reconhecidos.
- ✓ Criação de calendário de eventos municipais.
- ✓ Criação de projetos que objetivem o aumento o fluxo de turistas.

Qualificação e Capacitação

- ✓ Cursos de capacitação voltados a comunidade
- ✓ Campanhas de conscientização e valorização do turismo

Investimentos

- ✓ Captação de recursos estaduais e federais;
- ✓ Captação de parcerias público privadas

Conclusão

Entende-se que a criação do Conselho é o primeiro passo para se pensar no desenvolvimento integrado das ações que visam consolidar a atividade turística como um importante alavanca do desenvolvimento econômico.

O Conselho pode ter fundos a ele vinculado, o que representa maior agilidade, celeridade e autonomia e pode ser vantagem estratégica para a gestão municipal.

Devido a sua composição de representatividade público-privada esse ambiente pode ser importante ferramenta para o gestor municipal validar e aprovar políticas, investimentos, projetos e programas.

Área Técnica de Turismo/CNM

turismo@cnm.org.br - (61) 2101-6606